



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 4.237, de 15 de março de 2021.


A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, aprova, e eu, Presidente da Câmara Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

“Altera a classificação do logradouro, Rua Rio Verde – CEP 33120-380 – Bairro Asteca, e dá outras providências.”

Art. 1º. O logradouro identificado como Rua Rio Verde, em toda sua extensão, passa a ter a classificação: Via Coletora.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Vereador Wander Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

